

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 0734/71- Reautuado em 26.01.87

INTERESSADA : NEYDE LOPES DE SOUZA

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Introdução às Ciências Sociais" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

RELATOR : Cons. Jorge Nagle

PARECER CEE Nº : 1201/87 - CTG "D" - APROVADO EM 29/07/87
COMUNICADO AO PLENO EM 05/08/87

1- HISTÓRICO:

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Neyde Lopes de Souza, como Professor I para ministrar a disciplina "introdução às Ciências Sociais", junto ao departamento de Ciências Sociais e Comunicação, no Curso de Ciências Econômicas.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Ciências Sociais, em 1969, pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Santo André, não constando em seu histórico escolar a disciplina "Introdução às Ciências Sociais"/Objeto da presente indicação.

Nos termos do inciso II, do artigo 4º, registram-se os seguintes elementos:

- cursou a disciplina "Sociologia do trabalho", na Escola Pós-Graduação de Ciências-Sociais da Fundação Escola de Sociologia de São Paulo, em 1971, obtendo aprovação com a nota 9,0 (nove). Não consta, entretanto, do atestado, a carga horária da disciplina;

- possui atestado da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (1971) onde constata-se que a interessada esta matriculada no Curso de pós-Graduação em Sociologia, tendo como Orientador o Prof. Dr. Leôncio Martins Rodrigues. No entanto, não consta do processo nenhum documento de conclusão do referido curso;

- em nível de especialização, frequentou na Escola Superior de Administração de Negócios - SP da Fundação de Ciências Aplicadas o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Administração de Empresas na área do Educação, com 360 horas (1986).

O Parecer CEE Nº 370/71 autorizou a candidata a lecionar as disciplinas Sociologia Industrial e Sociologia Aplicada à Administração, na escola que ora a propõe.

De acordo com a grade horária apresentada Neyde Lopes de Souza exerce as funções de pesquisadora com 08 (oito) horas semanais de atividades não docentes no Instituto de Relações Sociais e Industriais e 28 horas semanais de atividades docentes sendo: 10 aulas de "Sociologia" na Escola Superior de Administração de Negócios e 14 aulas de "Sociologia" e 04 aulas de "Introdução às Ciências Sociais" no Instituto proponente.

A instrução processual atende ao disposto na Deliberação CEE Nº 05/80 e, igualmente, as normas da Deliberação CEE Nº 10/86, nada havendo que impeça o deferimento do pedido.

3- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Neyde Lopes de Souza para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Introdução às Ciências Sociais" junto ao Departamento de Ciências Sociais e Comunicação, no Curso de Ciências Econômicas do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1987.

Para eventual renovação do pedido a interessada deverá informar sobre sua situação no Curso de Pós-Graduação em Sociologia.

São Paulo, 03 de julho de 1987.

a) Cons. JORGE NAGLE

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como, seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srouer.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29.07.87

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente